



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070- 929 – Brasília, DF.

**Circular Eletrônica nº 23/2018 – FIES/FNDE/MEC**

Brasília, 14 de maio de 2018.

**Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior**

**Assunto: Novo FIES. Caixa. Abertura de conta corrente para repasse da coparticipação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Nos termos do disposto na Circular Eletrônica nº 16/2018-FIES/FNDE/MEC, de 17.4.18, disponibilizamos as informações e esclarecimentos prestados pela Caixa Econômica Federal, por meio do Ofício nº 0141/2018/SUFAB, desta data, anexo, a respeito da necessidade de abertura de conta corrente pelas entidades mantenedoras para recebimento do repasse do valor correspondente às parcelas de coparticipação a cargo do estudante, relativamente aos contratos formalizados a partir deste primeiro semestre de 2018, tendo como destinatárias às instituições que ainda não adotaram essa providência.

2. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
Agente Operador do FIES

